

103.<sup>a</sup> SESSÃO EXTRAORDINARIA

EM 27 DE JUNHO DE 1829

Reunido o Ex.<sup>mo</sup> Conselho pelas 10 horas da manhã, declarou o Sr. Vice Presidente aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente se achou conforme.

Entrou em discussão a preferencia que se devia dar a hum dos dois oppositores á Substituição das Cadeiras de Grammatica Latina, Rhetorica desta Cidade o p.<sup>o</sup> Fidelis Alz' Alvim, que na passada Sessão tinhão sido approvados em iguaes circumstancias, e a vista das razoens, que se expenderão, e do que elles allegarão em seus Requerimentos, foi deliberado a pluralidade de votos, que se expedisse Provimento ao primeiro, tendo porem votado contra ambos os Snr.<sup>es</sup> Tobias de Aguiar, e Gavião.

Foi da mesma sorte decidido á pluralidade de votos que ainda não estava sufficientemente instruido nos principios geraes de Geometria pratica, e da maneira conveniente á hum Professor, o Padre Bento Antonio de Barros, como confessarão os Examinadores, apezar de o approvarem, e por isso não habilitado para gozar das vantagens da Lei: com tudo os Snr.<sup>es</sup> Tobias de Aguiar, e Gavião votarão á favor do mesmo pela razão de ter já servido de Examinador nesta materia.

Sendo presente a informação do Inspector da Estrada do Cubatão sobre as obras, que ali se tem de fazer, e que forão detalhadas pelo Conselho Geral, deliberou-se quanto aos ranchos, que seião postos em hasta publica com as dimensoens, e mais arranjos designados pelo dito Conselho, e não havendo quem arremate a sua factura, se dê principio a estas obras por administração, mas logo que se reunir o sobre dito Conselho seião levadas ao seu conhecimento as alterações indicadas pelo referido Inspector.

Sendo igualmente presente o Officio do Administrador da Fabrica de Ferro de S. João do Ypanema, datado de 16 de Maio ultimo, em que pede a gratificação diaria de 2\$400 rs. pela direcção da fundição em quanto ella durar, vio o Ex.<sup>mo</sup> Conselho com bastante admiração, e não julgou louvavel hũa similhante pretensão, visto que nenhum dos Administradores transactos tiverão hũa igual lembrança, e ainda o anno proximo passado, estando elle enfermo, o Guarda Armazens, que substituiu, servindo conjunctamente outros Empregos, manteve a ordem entre os escravos, que na falta do Mestre forão os que realizarão a fundição com vantajozo resultado, pelo que S. M. O Imperador lhes Mandou dar hũa gratificação, tendo-se antes perdido tempo, e materiaes nas tentativas, que se fizerão, e nem porisso exigio couza alguma, sendo portanto evidente, que se no dito anno os mencionados escravos



pelo conhecimento pratico que tem, ultimarão a fundicção independente das direccoens do sobredito Administrador, ou de outra qualquer pessoa, o mesmo podem fazer no corrente anno, huma vez que elle lhes preste todo o necessario, e conserve a boa hârmônia, e ordem entre os mesmos, no que sómente fará o seu dever, podendo com tudo contar com o reconhecimento do Governo, quando pelos seus bons serviços se torne digno de remuneração, ao mesmo tempo que será responsavel se deixar de haver fundicção neste anno, pois que sendo necessario novo cadinho, e forro interno do Forno, deverá requisitar a hida do Mestre Lourenço Hultgren, o que tudo se lhe deverá fazer constar para sua intelligencia e execução.

Como S. M. o Imperador Determinasse pela Portaria de 3 do corrente mez, que o Sr. Vice-Presidente em Conselho dê a necessaria informacção sobre o methodo que mais convirá adoptar-se nesta Provincia para Colonizacção de Estrangeiros, seu numero, e hũa discripcção topografica das terras devolutas com a exploracção da natureza e propriedade dellas para a Agricultura, mineraçao etc. assentou-se, que quanto foi possivel esclarecer á este respeito já se praticou nas Tabellas Statisticas, pois que para mais exactas, e circunstanciadas informacções em huma Provincia tão extensa, como a de S. Paulo, contendo ainda vastos Serroens não explorados, nos quaes sómente se poderão accommodar Colonos, por estar o mais occupado, seria indispensavel empregar bons Engenheiros, e por muito tempo, quando só há hum em circunstancias de prestar serviços, e sobrecarregado de Comissoens, porem que assim mesmo convinha fazer-se a deligencia possivel para satisfazer-se ao que fora ordenado, exigindo-se informacção das Camaras da Provincia a tal respeito, o que se deverá levar ao conhecimento do Mesmo Augusto Senhor.

Tendo o Director do Trem Nacional representado sobre o alto preço a que tem chegado os generos da primeira necessidade, e o aluguel dos predios, pelo que não podião subsistir os Artistas ali empregados com os pequenos sallários, que vencem, sendo por isso, e pelo seu adiantamento dignos do limitado acrescimo que propunha no Plano, que offerencia, foi este approvado; mas observando-se continuar a haver deficit naquelle Estabelecimento, quando os particulares, que tambem trabalhão em grande parte da sobras, que ali se fazem, tirão lucro, deliberou-se que o Sr. Vice Presidente mande proceder á huma inspecção no referido Trem, e pôr em melhor ordem a contabilidade, pois que talvez pela falta de clareza, e de não entrarem em conta com o seu justo valor as espingardas, concertos, e outras obras da Nação, he que apparece deficit mensalmente.

Havendo o Sr. Vice-Presidente julgado digna de seria reflexão, e de ser prezente ao Ex.<sup>mo</sup> Conselho, a quem a Lei incumbe promover o bom tratamento da escravatura, a parte do Juiz de Paz da Villa de S. Carlos sobre as novidades, que occorrerão em o mez de Maio, visto



que entre ellas se nota ter Antonio Pereira tirado com os dentes as orelhas de uma sua escrava por algumas faltas, que tivera nas obrigaçoens de cozinha, bem como haver Jozé Leonardo cortado parte de hũa orelha a dois escravos que lhe fugirão, foi este objecto tomado na devida consideração, e a vista de hum tão barbaro, e execrável procedimento, deliberou o Ex.<sup>mo</sup> Conselho, que se extranhe severamente não ter o mesmo Juiz de Paz procedido, como era do seu dever e o competente corpo de delicto, remettendo-o depois ao Juiz criminal para proceder na forma da Lei, e que portanto lhe ordene positivamente, que quando ainda o não tenha feito á elle proceda immediatamente, dando parte de assim o haver executado.

Entrou em discussão o Requerimento do Capitão Francisco de Castro do Canto e Mello contra o Juiz de Paz da Freguezia de Santa Efigenia, e em consequencia das razoens que se expenderão, deliberou-se, que o Sr. Vice-Presidente entre na averiguação se Francisco Xavier de Miranda hé ou não official de Quarteirão do Destricto do mesmo Juiz para resolver-se depois o que for de justiça.

Finalmente foi apresentado o Officio do Commandante das Armas desta Provincia, incluindo a representação do Sr. Tobias de Aguiar, a quem como Commandante do Batalhão de Caçadores N.º 36, se tinha encarregado o engajamento de Milicianos voluntarios para organização do Destacamento, que Sua Magestade O Imperador mandou estacionar nos Campos do Rio Claro, e por isso propoem os arranjos, que com antecipação ali cumpre fazer para accommodação, e sustento do mencionado Destacamento, e as condiçoens apresentadas pelos ditos voluntarios, e depois das reflexoens feitas pelo mesmo Sr. Tobias de Aguiar, se resolveo, que elle dê todas as providencias quanto a primeira parte, concorrendo com as despezas, que serão depois satisfeitas; e q.<sup>ta</sup> á segunda, que affiance aos Voluntarios não serem empregados fora daquelle lugar, visto que tambem vão na qualidade de novos Povoadores e pelo que respeita á preferencia que dezeção ter na partilha das terras, logo que se houverem de distribuir na forma da Lei, julgou-se conveniente representar á S. M. o Imperador.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde: e eu Joaq.<sup>mo</sup> Flor.<sup>o</sup> de Toledo Secrtr.<sup>o</sup> do Gov.<sup>o</sup> a fiz escrever /

*M.<sup>o</sup> Bp.<sup>o</sup>*

*Rafaél Tobias de Aguiar.*

*Bernardo Jozé Pinto Gavião Peixoto*

*Jozé Arouche de Toledo Rendon.*

*Joaquim Mariano Galvão d'Moura Lacerda*

*Jozé Joaq.<sup>mo</sup> Cezar de Sergr.<sup>o</sup> Leme*